

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 72/2025 de 09 de maio de 2025**

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados em concurso público municipal de Pium/TO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo do município de Pium - TO, na forma do resultado do VI Concurso Público, homologado através do DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024.

**RESOLVE:**

I - Tornar público a convocação na ordem dos classificados os candidatos aprovados no Concurso Público de Pium - TO, edital nº 001/2023, e homologado pelo DECRETO Nº 05/2024 - de 01 de março de 2024:

II - Para efeito de posse, os servidores ora nomeados, ficam convocados a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido a Secretária Municipal de Administração de Pium/TO, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Pium, munidos da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2023.

| INSCRIÇÃO | NOME                          | CARGO                     | APROVAÇÃO |
|-----------|-------------------------------|---------------------------|-----------|
| 0071700.  | IVANESA BARBOSA SANTOS        | PROFESSOR NORMAL SUPERIOR | 4º        |
| 0058930   | MÚRIA GOMES DA SILVA CARVALHO | PROFESSOR NORMAL SUPERIOR | 5º        |

III - Os (a) nomeados (a), até então empregados (a), seja na iniciativa privada ou pública, cujo cargo gera incompatibilidade constitucional ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovantes de demissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de maio de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL**

**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pium Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e, considerando o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL abaixo especificado; Considerando o disposto da Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

I - Homologar a licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025, PROCESSO: 866/2025, expedido em 10 de Abril de 2025 para, A LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO CAMINHÃO 3/4 PARA O MUNICÍPIO DE PIUM, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Adjudicar o licitante vencedor do certame com menor preço mensal conforme segue:

1 - JR PROJETO RURAL LTDA, CNPJ: 29.662.297/0001-32, Fone: 63 98451-0259, E-mail: ctilcontabilidade@uotlook.com.

| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO                                                                   | V. UNT.      | V. TOTAL       |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 1    | 12    | loc  | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO ¾ COM CAPACIDADE DE CARGA MEDIA ENTRE 3,5 A 6 TONELADAS | R\$ 9.000,00 | R\$ 108.000,00 |

Perfazendo assim um valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), valores esses que se encontram dentro do estimado pela Secretaria solicitante, e por esta ser a proposta mais vantajosa para a administração do Município.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium - TO, aos 08 dias do mês de Maio de 2025.

**FERNANDO BELARMINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal